



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
data de nascimento ___/___/_____, RG nº _____,
CPF nº _____, inscrição nº _____,
residente e domiciliada(o) à _____, telefone
_____, e-mail _____,

candidata(o) inscrita(o) no Processo Seletivo para Estágio Remunerado de Nível Superior do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — TRE-BA, Edital nº ____/2026, para o curso de _____,

DECLARO, sob as penas da lei e para fins de inscrição nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, que me autodeclaro:

preta(o)

parda(o)

indígena

quilombola

conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, nos termos do edital do processo seletivo.

1. Ciência sobre a autodeclaração

Declaro estar ciente de que:

- 1.1.** A presente autodeclaração é feita de forma livre, consciente, expressa e de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 1.2.** A inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas somente será considerada válida se realizada no prazo, forma e condições estabelecidos no edital.
- 1.3.** A autodeclaração ora firmada não dispensa a submissão ao procedimento de heteroidentificação, para pessoas pretas ou pardas, quando convocada(o), nos termos do edital.
- 1.4.** A condição de pessoa preta ou parda, para fins de reserva de vagas, poderá ser aferida por comissão de heteroidentificação, com base em critérios fenotípicos observáveis.
- 1.5.** Não serão considerados, para fins de confirmação da autodeclaração, documentos pretéritos, fotografias antigas, certidões, registros civis, declarações de terceiros ou resultados de heteroidentificação obtidos em outros certames, salvo se houver previsão expressa diversa no edital.

2. Ciência sobre heteroidentificação para pessoas pretas ou pardas

Declaro estar ciente de que:

- 2.1.** O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma online, em data, horário e plataforma informados oportunamente pela organização do processo seletivo.
- 2.2.** O procedimento de heteroidentificação poderá ser gravado, sendo a gravação utilizada exclusivamente para fins de registro, análise, recurso administrativo, auditoria, fiscalização do certame, defesa administrativa ou judicial e demais finalidades diretamente relacionadas ao processo seletivo.
- 2.3.** A ausência injustificada ao procedimento de heteroidentificação, quando convocada(o), poderá acarretar a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, com remanejamento para a lista de ampla concorrência, conforme previsto no edital.
- 2.4.** A recusa em participar do procedimento de heteroidentificação ou em permitir a gravação, quando esta for exigida pelo edital, poderá acarretar a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, com remanejamento para a lista de ampla concorrência.
- 2.5.** A confirmação da autodeclaração terá validade apenas para este processo seletivo, não produzindo efeitos automáticos para outros concursos, seleções, processos seletivos, programas de estágio ou quaisquer outras finalidades.

3. Ciência sobre foto e tratamento de imagem

Declaro estar ciente de que, caso seja exigido o envio de fotografia no ato da inscrição ou em etapa posterior:

- 3.1.** A fotografia deverá ser atual, frontal, nítida, individual, sem boné, chapéu, óculos escuros, óculos de grau que prejudiquem a identificação, filtros, edições, adereços ou qualquer objeto que dificulte a visualização da face da(o) candidata(o).
- 3.2.** A fotografia, a imagem captada no procedimento de heteroidentificação e a respectiva gravação, quando houver, serão utilizadas exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, aferição da autodeclaração, análise de recursos, auditoria, fiscalização e defesa dos atos do processo seletivo.
- 3.3.** O tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes desta declaração, da fotografia e do procedimento de heteroidentificação deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, as normas internas do TRE-BA e as regras previstas no edital.

4. Ciência sobre declaração falsa

Declaro estar ciente de que:

- 4.1.** A constatação de falsidade na autodeclaração poderá acarretar a eliminação do processo seletivo.

4.2. Caso a falsidade seja constatada após a convocação, seleção, assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou início das atividades, a(o) candidata(o) poderá ser desligada(o) do Programa de Estágio, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis ou penais cabíveis.

4.3. A apuração de eventual falsidade deverá observar o procedimento previsto no edital e as garantias aplicáveis ao contraditório e à ampla defesa, quando cabíveis.

5. Declaração final

Declaro estar ciente de que os dados pessoais e dados pessoais sensíveis constantes desta autodeclaração, bem como eventual imagem, fotografia ou gravação do procedimento de heteroidentificação, serão tratados pelo TRE-BA e pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA exclusivamente para fins de inscrição, análise da condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola, recurso, classificação, convocação, auditoria, fiscalização, defesa administrativa ou judicial e demais finalidades diretamente relacionadas ao processo seletivo, observada a LGPD e as regras previstas no Edital.

Local: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura da(o) candidata(o): _____

Nome completo: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Kertzman Szporer, Presidente**, em 19/06/2026, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3931201** e o código CRC **E71B5EAF**.